

## ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: Brasil S/A  
 Agência Bancária: 10634  
 Conta Bancária: 11.623-8

Período: **DEZEMBRO / 2022**

**Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil** R\$ **917.014,82**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (A)	R\$	420.083,40	R\$ 4.301.819,03
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (B)	R\$	37.673,04	R\$ 377.836,76
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	R\$	6.390,25	R\$ 142.665,52
<b>TOTAL</b> D =	<b>R\$</b>	<b>464.146,69</b>	<b>R\$ 4.822.321,31</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)</b>		<b>R\$ 596.383,34</b>	<b>R\$ 3.900.852,28</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$	596.383,34	R\$ 3.900.852,28
Encargos Patronais	R\$	-	R\$ -
Outras (especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$	-	R\$ -
Encargos Patronais	R\$	-	R\$ -
Outras (especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>Outras Despesas</b>		<b>R\$ 150.689,21</b>	<b>R\$ 531.180,13</b>
Diárias	R\$	-	R\$ -
Material de consumo	R\$	31.881,39	R\$ 63.297,39
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$	10.350,00	R\$ 24.950,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	-	R\$ 135.024,17
Ampliação de rede física	R\$	108.457,82	R\$ 108.457,82
Outras (especificar)	R\$	-	R\$ 199.450,75
<b>TOTAL (F)</b>	<b>R\$</b>	<b>747.072,55</b>	<b>R\$ 4.432.032,41</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	R\$	-	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$	-	R\$ 4.111,77
Outras Despesas (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL (G)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 4.111,77</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$	176.580,51	R\$ 1.011.026,72
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$	3.448,96	R\$ 11.344,59
Indenizações e restituições de despesa	R\$	-	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL (H)</b>	<b>R\$</b>	<b>180.029,47</b>	<b>R\$ 1.022.371,31</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$	28.337,72	R\$ 303.742,25
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$	-	R\$ 18.009,81
Outros Pagamentos (a especificar)	R\$	288.025,66	R\$ 1.604.200,25
<b>TOTAL (I)</b>	<b>R\$</b>	<b>316.363,38</b>	<b>R\$ 1.925.952,31</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
<b>TOTAL (J)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>

**Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil** R\$ **399.610,95**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)	R\$	243.570,01	R\$ 3.395.023,53
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)		-	R\$ -

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>128,49%</b>	<b>80,89%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F/ (A+B) X 100	<b>160,96%</b>	<b>91,91%</b>

(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Pedra Mole (SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
 Local e data

*Jose Augusto de Andrade*  
 JOSE AUGUSTO DE ANDRADE  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Jose Valmir dos Passos*  
 JOSE VALMIR DOS PASSOS  
 CRC/SE 4-111